DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.297 DE 28 DE JANEIRO 2025

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público para a realização de cursos profissionalizantes e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, prefeito Municipal de Paulo de Faria, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Paulo de Faria e o Instituto Benigno Masiero, inscrito no CNPJ nº 28.931.455/0001-40;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Instituto Benigno Masiero para a utilização de espaços públicos e maquinário municipal na execução do programa "Educação Igual para Todos";

CONSIDERANDO o interesse público na capacitação profissional de munícipes e funcionários públicos do município, especialmente na formação de operadores de máquinas pesadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso temporário dos seguintes bens públicos ao Instituto Benigno Masiero, exclusivamente para a execução dos cursos profissionalizantes previstos no Acordo de Cooperação Técnica:

I - A Praça da Matriz, para realização das pré-inscrições nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 08h às 18h;

II – O Centro de Convivência do Idoso (CCI), para realização das aulas teóricas nos dias 05,06 e 08 de fevereiro de 2025, das 18h às 22h;

III - Disponibilização das seguintes máquinas e 03 (três) operadores a serem indicados pelo respectivo chefe de setor para a aula prática no dia 09 de fevereiro de 2025, das 07h às 18h:

a) Uma pá carregadeira;

b) Uma retroescavadeira;

c) Um trator agrícola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Art. 2º - O Instituto Benigno Masiero será responsável pelo pagamento das diárias e refeições dos operadores das máquinas, bem como pelo abastecimento do maquinário utilizado.

Art. 3º - Fica autorizada a disponibilização de 30 (trinta) bolsas integrais para servidores públicos com função compatível e 10 (dez) bolsas para munícipes selecionados pela Prefeitura de Paulo de Faria, incluindo isenção da taxa de certificação.

Art. 4º - O Instituto Benigno Masiero será responsável pela preservação e bom uso dos bens e espaços públicos cedidos, respondendo por eventuais danos causados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Faria, 28 de janeiro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal